DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO CONTÁBIL Nº 214/2023 - REPUBLICAÇÃO



DECRETO CONTÁBIL Nº 214/2023 - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

raca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 214 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 64.473,20 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 64.473,20 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

64.473,20

3.3.90.30.00 / 25500000 - Material de Consumo

64.473,20 64.473,20

Total por Unidade Orçamentária:

Total Suplementado: 64.473,20

Total por Ação:

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2023.

Leandon S. Obissiona

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a) CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal CPF: 910.608.345-53

SIAFIC -

Página: 1 de 1